



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi**

**PORTARIA Nº 156/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **INSTITUTO BEM HUMANO** para apresentação musical por ocasião da realização das **para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **TURMA DO PADRE DUDU**, de renome nacional, representado pela empresa: **INSTITUTO BEM HUMANO**, inscrito no CNPJ nº: **39.286.785/0001-46**, com sede na **Q ARSE23, ALAMEDA 1, LOTE 35, QI B, Nº 74 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**, para apresentação nas para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE  
PAGLIARINI:  
00270011137

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio de Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a destinação de recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O ESTADO DO TOCANTINS**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **PEDRO VALOURA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **PEDRO VALOURA**, de renome nacional, representado pela empresa: **PV PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **66-257.770/0001-22**, com sede AVENIDA RIO PARNAIBÁ, Nº 1225 – ANEXO B, CENTRO – ALTO PARNAIBA – MA - **CEP: 65.810-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 156/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa INSTITUTO BEM HUMANO para apresentação musical por ocasião da realização das para apresentação musical por**

**ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **TURMA DO PADRE DUDU**, de renome nacional, representado pela empresa: **INSTITUTO BEM HUMANO**, inscrito no CNPJ nº: **39.286.785/0001-46**, com sede na **Q ARSE23, ALAMEDA 1, LOTE 35, QI B, Nº 74 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**, para apresentação nas para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 157/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*“Revoga as Erratas das Portarias nº 117/2026 e nº 130/2026, e dá outras providências”*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos atos administrativos publicados;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revogação de seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas, em todos os seus termos, a **Errata da Portaria nº 117/2026**, de 29 de abril de 2026, e a **Errata da Portaria nº 130/2026**, de 11 de abril de 2026, publicadas pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura do Município de Gurupi/TO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.